



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrição no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra – RS, e por outro lado as empresas participantes da Ata de Registro de Preço nº 05/2025, que tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I, para fornecimento futuro e eventual de serviços de lavagem completa e serviço de conserto e troca de pneus de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, que compõe a frota do Município de Boa Vista do Incra, **JONAS PANOZZO FRANKE 01436689007**, **JOAO VITOR DE SOUZA NETO 05439610014 e 58.613.178** **NEREU JUNIOR DA COSTA DRUM**, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, e conforme Cláusula Segunda da Ata de Registro, decidem prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da mesma, passando a vigência a ser até 03 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica formalizada a renovação integral dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata para o novo período de vigência, nos exatos limites fixados no Edital original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os contratantes, de comum acordo, alteram a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 439/2026 alterada pelas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

portarias nº 317/2026 e 564/2026, os servidores, Maridiane Camargo Sieg e Margarete de Freitas Augusto, da Secretaria de Assistência Social e Habitação e os servidores Cleomara da Silva Zwicker e Rosane da Rosa Pereira da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro nº 05/2026 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 02 de setembro de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal

JONAS PANOZZO FRANKE
Empresa Registrada

JOÃO VITOR DE SOUZA NETO
Empresa Registrada

NEREU JUNIOR DA COSTA DRUM
Empresa Registrada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Fiscais:

Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Planejamento:

Fiscal do Contrato
Darlan Farias de Souza

Suplente Fiscal do Contrato
Juliane Elicker dos Santos

Secretaria de Finanças:

Fiscal do Contrato
Marcio Minetti Sarturi

Suplente Fiscal do Contrato
Thales Rominio Silva Flores

Secretaria de Desenvolvimento e Obras:

Fiscal do Contrato
Cristian Ghisleri Martins

Suplente Fiscal do Contrato
Lindomar Campos de Matos

Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente:

Fiscal do Contrato
Pedro Paulo de Souza Paixão

Suplente Fiscal do Contrato
Pedro Paulo Batista Soares

Secretaria de Saúde:

Fiscal do Contrato
Kleber Nilson Pereira Ferreira

Suplente Fiscal do Contrato
ÁlvaroElickerKilpp

Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Fiscal do Contrato
Maridiane Camargo Sieg

Suplente Fiscal do Contrato
Margarete de Freitas Augusto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Fiscal do Contrato
Cleomara da Silva Zwicker

Suplente Fiscal do Contrato
Rosane da Rosa Pereira